



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Rescisão - NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA - D.E. Nº 067/2024 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/03/2024,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [201054513](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [203994092](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [204005226](#)), resolve **Rescindir Unilateralmente o CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [199463113](#)), celebrado com a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 4, Lote 2000, Conj, C Bloco F, Sala 208 Ed. Salvador Aversa, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, vinculando-se aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00005313/2026-61](#) e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Pelo presente Termo de **RESCISÃO**, fica rescindido unilateralmente, a partir de **08/06/2026**, o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [199463113](#)), celebrado em **08/03/2024**, cujo objeto é a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [203994092](#)), a manifestação da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº [199466582](#)), corroborada pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [199502591](#)).

1.2. A Rescisão Unilateral do citado Contrato que aqui se opera não exime a CONTRATADA das multas já aplicadas e de outras penalidades que porventura venham a ser imposta em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

2.1. É competente o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente ajuste, se esgotadas as vias amigáveis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA ASSINATURAS**

3.1. O presente instrumento terá validade a partir da sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 08/06/2026, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/06/2026, às 20:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **205138686** código CRC= **E68B9675**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005313/2026-61

Doc. SEI/GDF 205138686

Criado por [solange.correa](#), versão 2 por [solange.correa](#) em 08/06/2026 18:08:50.